

##TEX O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA, nomeado por Decreto de 3 de janeiro de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 06/01/2003, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 do Anexo I do Decreto nº 4.548, de 27 de dezembro de 2002, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. da mesma data; o item VI do art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002; republicada no D.O.U. de 21 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º - Alterar o art. 6º do Regimento Interno do Centro Nacional de Pesquisa para a Conservação de Predadores Naturais – CENAP, constante do Anexo à Portaria nº 078, de 27 de julho de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º – O CENAP funcionará com uma administração Central na Estrada Hisaichi Takebaiashi, s/nº - Bairro da Usina, Município de Atibaia – SP, e terá como bases regionais, a Base de Pesquisa da Fauna do Pantanal Matogrossense, localizada na Rodovia Transpantaneira, em Poconé/MT, o Centro de Criação de Animais Nativos – CECAN, em Manaus/AM, e outra no Parque Nacional do Iguaçu, em Foz do Iguaçu/PR.”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 183, de 11 de dezembro de 2001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASS MARCUS LUIZ BARROSO BARROS